



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos Serviços Públicos

Proposta de Aditamento

TÍTULO IX

Disposições complementares, finais e transitórias

CAPÍTULO I

Políticas setoriais

Artigo 120.º-A

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos Serviços Públicos

1 - É criada, em cada distrito, uma bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Reabilitação com o objetivo de garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em todos os serviços públicos.

2 - Aos trabalhadores que integrem a bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa estão garantidos os direitos laborais previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 - No caso dos serviços públicos com características de urgência, designadamente, no Serviço Nacional de Saúde, é garantida uma resposta em permanência, num sistema de prevenção.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são garantidas as seguintes medidas:

- a) Legendagem para pessoas surdas;
- b) Outros formatos acessíveis de comunicação com pessoas com deficiência.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo

Nota Justificativa:

O PCP propõe que se assegure às pessoas com deficiência auditiva o acesso aos diferentes serviços públicos, seja através de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, seja com a existência de formatos acessíveis na informação disponibilizada pelos serviços públicos, garantindo-lhe uma resposta inclusiva.